

RESOLUÇÃO-GP Nº 21, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Código de validação: 718F591F6E
RESOL-GP - 212024
(relativo ao Processo 228642024)

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Monitoramento e Apoio ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e critérios relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade com dedicação exclusiva aos processos judiciais de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 254, de 4 de setembro de 2018](#) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário, que atribui às Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar a atribuição de contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO o Eixo Temático de Produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 ([Portaria Presidência nº 353, de 4 de dezembro de 2023](#), art. 10) e respectivos aspectos da gestão judiciária, relacionados ao cumprimento das metas nacionais, celeridade processual e redução de acervo;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de um Núcleo de Monitoramento e Apoio ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e critérios relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade com dedicação exclusiva aos processos judiciais de violência doméstica e familiar contra as mulheres, vinculado à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEMULHER, composto por magistrado(a) e servidor(a);

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Monitoramento e Apoio ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e critérios relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade com dedicação exclusiva aos processos judiciais de violência doméstica e familiar contra as mulheres, no âmbito da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEMULHER.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Monitoramento e Apoio ao Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e critérios relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade, com dedicação exclusiva aos processos judiciais de violência doméstica e familiar contra as mulheres:

I – realizar o rastreamento e triagem dos processos de violência doméstica e familiar nos termos das Metas Nacionais do CNJ e do Prêmio CNJ de Qualidade do ano corrente;

II – fornecer à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão relatórios semestrais com diagnóstico individualizado das unidades judiciais com competência em violência doméstica e familiar;

III – apontar estratégias para saneamento das unidades supramencionadas;

IV - realizar o rastreamento, bem como dar suporte aos juizes e juizas de 1º (primeiro) grau com competência para violência doméstica, em relação aos prazos e cumprimento das metas do Selo CNJ e Metas Nacionais CNJ.

Art. 3º O Núcleo de Monitoramento e Apoio ao Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e critérios relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade com dedicação exclusiva aos processos judiciais de violência doméstica e familiar contra as mulheres do 1º(primeiro) e 2º(segundo) grau será composto por:

I – um(a) magistrado(a) coordenador(a);

II – mínimo de dois servidores ou servidoras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 2 de abril de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/04/2024 09:10 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

63/2024	10/04/2024 às 15:34	11/04/2024
---------	---------------------	------------